



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 22

Autógrafo do Projeto de Lei 25/2015

“Autoriza o Poder Executivo a conceder abono salarial aos professores em atividade.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono salarial, aos professores municipais que atuam no ensino Fundamental e Educação Infantil, em atividade, à título de complementação de remuneração determinada pela Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006, transformada el Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, com objetivo de atingir o índice de sessenta por cento (60%) da utilização dos recursos do FUNDEB, para o presente exercício.

Art. 2º - O abono será dividido entre os servidores descritos no artigo anterior, até atingir o limite mínimo imposto por Lei.

Art. 3º - Os professores contratados receberão o abono proporcional ao período do contrato.

Art. 4º - Os demais professores que fazem parte da Educação e não estão incluídos nos 60% do FUNDEB, para não haver prejuízo nos seus vencimentos, será destinado o mesmo valor no abono salarial, porém com recursos dos 40% do FUNDEB.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, ára o presente exercício financeiro.

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA

FOLHA, 23

Art. 6º - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 03 de novembro de 2015.

Saulo Regis de Vilas Bôas - Presidente

Antônio Noel de Souza - Vice- Presidente

José Antônio Ribeiro - Secretário

EM BRANCO